



COMERCIAL SM HOSPITALAR
CNPJ 26.313.494/0002-39

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 005/2024

A empresa **Comercial SM Hospitalar LTDA**, inscrita sob CNPJ sob nº 26.313.494/0002-39, sito à Rua XV de novembro, 276, Centro, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP: 37701/038, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sra., com fulcro no artigo 41, §1º e Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, c.c Lei 10.520/02 interpor a presente.

IMPUGNAÇÃO

Ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/24, pelas relevantes razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Senador José Bento publicou edital licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO 005/24 – PROCESSO 005/24**.

A presente licitação tem como objeto a “escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais para suprir as necessidades das secretarias solicitantes do município de SENADOR JOSÉ BENTO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital”.

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisar as informações do Edital, observou-se que algumas das descrições são direcionadas a marcas específicas e/ou o descritivo apresenta incongruências, gerando, assim, pouca competitividade entre as empresas interessadas em participar e equívocos na interpretação dos descritivos. Vejamos:

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
1	COMPLEMENTO DE ALIMENTACAO DE JOVENS E ADULTOS. DEVE CONTER



	OS PRINCIPAIS NUTRIENTES CALCIO, COBRE, ZINCO, MAGNESIO, FOSFORO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D, E. DEVE SER ISENTO DE ACUCARES. EMBALAGEM: LATA DE 400 G
--	--

O descritivo apresentado é atendido somente pelo produto NUTREN ACTIVE/NESTLÉ, configurando direcionamento de marca e frustrando o caráter competitivo da licitação. Sabe-se que a maioria dos complementos nutricionais presentes no mercado possuem em sua composição a sacarose. Além disso, importante questionar para qual público o produto é destinado, visto que, caso o objetivo seja a oferta para um indivíduo diabético ou com alguma restrição específica à sacarose, o próprio edital já possui outros itens destinados a esta condição.

Para além, a presença da sacarose, em quantidade adequada, melhora a palatabilidade do produto, o que resulta em uma melhor adesão em seu consumo por parte dos pacientes debilitados ou com deficit calórico.

Solicitamos, assim, que o descritivo seja ajustado de forma a ampliar a competitividade da licitação.

Sugestão de descritivo: COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA JOVENS E ADULTOS. DEVE CONTER OS PRINCIPAIS NUTRIENTES, COMO CÁLCIO, COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D, E. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.

Produto a ser ofertado: ENERGYZIP SUSLAC / PRODIET – SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COM CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE), LIPÍDIO E PROTEÍNA (AMBOS DERIVADOS DO LEITE DE VACA). POSSUI LACTOSE E É ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM 400G, NOS SABORES CHOCOLATE BELGA, BAUNILHA E MORANGO.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA, HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA PARA PACIENTES COM ALTA DEMANDA ENERGETICA, COM 1500 KCAL POR LITRO. DIETA COM FONTE ANIMAL COM NO MAXIMO DE 20% DE PROTEINA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM:TETRA PACK DE 1000 ML

No descritivo é solicitado uma dieta com no máximo 20% de proteína de soja. Sabe-se, através de inúmeros estudos, que a soja possui uma proteína completa, apresentando todos os aminoácidos essenciais e em quantidade adequada. Além disso, a soja possui uma ótima digestibilidade, sendo comparada à digestibilidade da própria fonte proteica de origem animal.

Desta forma, questiona-se a necessidade do descritivo em especificar a quantidade de soja máxima presente na dieta que será aceita, o que, novamente, diminui a competitividade da licitação.

Sugestão 1 de descritivo: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA (COM MIX PROTEICO) PARA PACIENTES COM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA, COM 1500 KCAL POR LITRO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK DE 1000 ML (para quando o objetivo for adquirir uma dieta com fonte proteica variada).

Sugestão 2 de descritivo: DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA PARA PACIENTES COM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA, COM 1500 KCAL POR LITRO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK DE 1000 ML (para quando o objetivo for adquirir uma dieta com 100% de fonte proteica isolada de soja).

Produto a ser ofertado:

1. TROPHIC 1.5 / PRODIET– DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15% OU 57 G POR LITRO DE PTN, SENDO COMPOSTA POR 56% CASEINATO DE CÁLCIO, 29% PTN ISOLADA DE SOJA E 15% PTN ISOLADA DO SORO DO LEITE). ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1L.

2. TROPHIC SOYA 1.5 / PRODIET - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15% OU 57 G POR LITRO DE PTN, SENDO COMPOSTA POR 100 % PTN ISOLADA DE SOJA). ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1L

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
4	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS CONTENDO GOMA XANTANA. DEVE ESPESSAR ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMISSOLIDOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. PORCAO EQUIVALENTE A QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARO DE 100 ML DO MODULO NA CONSISTENCIA DE NECTAR (IMPRESSO NA LATA). EMBALAGEM: LATA COM NO MINIMO 175 GR

O descritivo apresentado está direcionado para o produto NUTILIS CLEAR/DANONE, configurando direcionamento de marca e frustrando o caráter competitivo da licitação. Sabe-se que a maioria dos espessantes de goma *xantana* presentes no mercado possuem gramatura mínima de 125 gramas.



Sugestão de descritivo: ESPESSANTE PARA ALIMENTOS CONTENDO GOMA XANTANA. DEVE ESPESSAR ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PORÇÃO EQUIVALENTE A QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARO DE 100 ML DO MÓDULO NA CONSISTÊNCIA DE NÉCTAR (IMPRESSO NA LATA). **EMBALAGEM MÍNIMA DE 125 GRAMAS.**

Produto a ser ofertado: INSTANTH CLEAR/PRODIET – ESPESSANTE ALIMENTAR CONTENDO MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GOMA GUAR. PARA ALIMENTOS FRIOS E/OU QUENTES, NAS DILUIÇÕES NÉCTAR, MEL E PUDIM. SEM SABOR, EMBALAGEM DE 125 G.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
14	FORMULA NUTRICIONAL EM PO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS .PARA PACIENTES QUE PRECISAM RECUPERAR OU MANTER O SEU ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN . EMBALAGEM: LATA 400GR

O descritivo solicita que seja ofertado uma dieta para crianças de 1 a 10 anos e somente uma marca no mercado possui em rótulo esta indicação. Considerando que o edital solicita uma dieta pediátrica completa e existem diferentes marcas no mercado que atenderiam a esta solicitação, sugerimos que o edital modifique a faixa etária “para crianças menores de 10 anos de idade”, conforme definição de fórmula pediátrica para nutrição enteral da regulamentação vigente (RDC 21/2015), possibilitando, assim, a participação de ampla concorrência.

Além disso, o descritivo solicita que seja uma dieta isenta de lactose. Contudo, algumas dietas possuem em sua composição proteínas que são provenientes do leite, portanto apresentam lactose de forma intrínseca e em quantidades muito menores que no leite em sua composição integral e, em termos comparativos, em crianças, pequenas quantidades de lactose (entre 5400 a 10800 mg) espaçadas ao longo do dia podem ser toleradas sem sintomas. Sugerimos que o descritivo exclua a solicitação “isento de lactose” pelos motivos apresentados acima.

Sugestão de descritivo: FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA **PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS** QUE PRECISAM RECUPERAR OU MANTER O SEU ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400 G

Produto a ser ofertado: TROPIC INFANT / PRODIET – FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. USO ENTERAL E ORAL, COM MIX PROTEICO (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE). ISENTA DE GLÚTEN E NÃO POSSUI LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM DE 400 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
15	FORMULA NUTRICIONAL SENIOR. FORMULA NUTRICIONAL PARA HOMENS E MULHERES ACIMA DOS 50 ANOS. DEVE CONTER NUTRIENTES ESSENCIAIS, CALCIO, PROTEINA E VITAMINA D. ISENTO DE ACUCARES E ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM: FRASCO 200ML.

O descritivo se apresenta de forma confusa, pois menciona que a fórmula seja voltada para as necessidades de uma pessoa com a faixa etária sênior, mas, também, menciona que seja isento de açúcares, podendo apontar que o produto seja destinado a um paciente diabético. Além disso, não foram exemplificados produtos de referência ou similares que poderiam ser ofertados, o que levaria a inúmeros equívocos e diferentes interpretações por parte dos licitantes.

Sugestão de descritivo: REFAZER TODO O DESCRIPTIVO E IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA, A FINALIDADE E PARA QUEM O PRODUTO SERÁ DESTINADO.

Caso seja para diabéticos, o produto a ser ofertado: DIAMAX IG / PRODIET – DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL E ENTERAL. ESPECIALIZADA NO CONTROLE DA GLICEMIA, COM ALTO TEOR PROTEICO E CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. POSSUI FIBRA EM SUA COMPOSIÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DOSE ÚNICA DE 200 ML, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
18	SUPLEMENTO / DIETA INFANTIL PARA USO ORAL OU ENTERAL COM 1,5 KCAL/ML. DEVE CONTER VITAMINAS E MINERAIS PARA O GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADO PARA A IDADE. ISENTO DE LACTOSE . DEVE CONTER DERIVADOS DE LEITE , SOJA E PEIXE. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: PO - EMBALAGEM: LATA - 400 GRAMAS.

O descritivo acima se assemelha ao item 14, pois solicita uma dieta isenta de lactose ao passo que solicita a presença de derivados de leite em sua composição. Contudo, dietas que possuem em sua composição proteínas provenientes do leite apresentam lactose de forma intrínseca, o que exclui a possibilidade da exigência de isenção total da lactose.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO / DIETA INFANTIL PARA USO ORAL OU ENTERAL COM 1,5 KCAL/ML. DEVE CONTER VITAMINAS E MINERAIS PARA O GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADO PARA A IDADE. DEVE CONTER DERIVADOS DE LEITE, SOJA E



COMERCIAL SM HOSPITALAR

CNPJ 26.313.494/0002-39

PEIXE EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: PO - EMBALAGEM: LATA - 400 GRAMAS.

Produto a ser ofertado: TROPIC INFANT / PRODIET – FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. USO ENTERAL E ORAL, COM MIX PROTEICO (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE). ISENTA DE GLÚTEN E NÃO POSSUI LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM DE 400 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR / FORMULA EM PO COM VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES BALANCEADOS. INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE APRESENTAM QUALQUER RISCO NUTRICIONAL, QUE NECESSITAM DE UM REFORÇO DE APORTE PROTEICO, VITAMINAS E MINERAIS. FORMULA HIPERPROTEICA NA DILUIÇÃO PADRÃO EM ÁGUA, QUE OFEREÇA AO MENOS 18G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO . ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PO - EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO DE 350G.

O descritivo acima solicita que a porção contenha “ao menos 18 g de proteínas por porção”, porém esse valor configura um direcionamento para o produto NUTRIDRINK PROTEIN/DANONE, o que novamente restringe a participação de empresas com produtos similares, diminuindo a competitividade.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES BALANCEADOS. INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE APRESENTAM QUALQUER RISCO NUTRICIONAL E NECESSITAM DE UM REFORÇO DE APORTE PROTEICO, VITAMINAS E MINERAIS. FORMULA HIPERPROTEICA NA DILUIÇÃO PADRÃO EM ÁGUA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO DE 350 G.

Produto a ser ofertado: ENERGYZIP SÊNIOR / PRODIET – SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 25% OU 14 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO (55G), NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, DESTINADO PARA USO ORAL. POSSUI 25 VITAMINAS/MINERAIS E COMPOSTO POR FIBRAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM SABOR. EMBALAGEM DE 370 G.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR 10 ANOS SUPLEMENTO ALIMENTAR / FRMULA INFANTIL PARA CRIANAS AT 10 ANOS DE IDADE, DESTINADA S NECESSIDADES DIETOTERPICAS ESPECIFICAS, INDICADO PARA PREVENO DA DESNUTRIO E RECUPERA0 DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAES ONDE H BAIXA INGESTO DE NUTRIENTES. ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE. APRESENTAO: P - EMBALAGEM: LATA 800G.

O descritivo solicita que o produto seja isento de sacarose em sua composição, sendo assim, direciona para a fórmula FORTINI COMPLETE/DANONE, sendo a única no mercado com tal característica e, desta forma, impossibilita a ampla participação, o que pode aumentar consideravelmente o custo unitário do produto para o município.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO ALIMENTAR / FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E INDICADA PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G

Produto a ser ofertado: TROPIC INFANT / PRODIET – FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. USO ENTERAL E ORAL, COM MIX PROTEICO (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE). ISENTA DE GLÚTEN E NÃO POSSUI LACTOSE ADICIONADA. EMBALAGEM DE 800 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA ADULTOS COM WHEY PROTEIN, CAFEINA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE ACUCARES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS

No descritivo é solicitado um suplemento alimentar com a presença de cafeína em sua composição, sendo, desta forma, direcionado para o produto NUTREN PROTEIN/NESTLÉ. Além de limitar a participação de outros produtos similares, é preciso ressaltar que se trata de um suplemento destinado a pacientes enfermos e, que neste caso, a presença da cafeína pode não ser benéfica por inúmeros fatores, como alteração dos batimentos cardíacos ou uma interação medicamentosa, comprometendo o tratamento e a melhora do estado clínico do indivíduo.



Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS, COM WHEY PROTEIN (OU PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL), VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.

Produto a ser ofertado: **IMMAX / PRODIET** – FÓRMULA/SUPLEMENTO ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, DE USO ORAL E ENTERAL. HIPERPROTEICO (25% OU 25 G EM 100 G) E NORMOCALÓRICO. ACRESCIDO DE PRO3+ (ZINCO, L-LEUCINA E PROTEÍNAS), AUXILIANDO NA DISTORÇÃO DO PALADAR. POSSUI FIBRAS; NÃO CONTÉM GLÚTEN E ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM SABOR, EMBALAGEM DE 400 G.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
27	SUPLEMENTO EM PO PARA NUTRICAÇÃO ORAL E OU ENTERAL . DESTINADO A PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, COM FIBRAS, ALTO TEOR DE VITAMINA C, D, ZINCO E CÁLCIO. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM: A PARTIR DE 360 GRAMAS

O descritivo menciona que a forma de administração seja “oral e ou enteral” e, caso seja aceito somente um produto enteral, configura direcionamento para o produto PENTASURE SR/NESH. Há de se avaliar a real necessidade/demanda de um suplemento alimentar de baixo índice glicêmico para a administração via enteral, visto que o mesmo necessita de registro na ANVISA, o que pode aumentar consideravelmente o seu valor unitário.

Além disso, este certame já possui um item que solicita uma dieta líquida enteral especializada para pacientes diabéticos e, sendo assim, o ideal seria a inserção de um lote com a especificação de suplemento diabético oral, pois, geralmente, as necessidades de suplementação oral nestes indivíduos são maiores quando comparadas a somente via enteral. Desta forma, amplia a participação e diminui o valor unitário das propostas, o que gera uma economia significativa ao município.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO **ORAL**, DESTINADO A PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, COM FIBRAS, ALTO TEOR DE VITAMINA C, D, ZINCO E CÁLCIO. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM: A PARTIR DE 360 GRAMAS.

Produto a ser ofertado: **DIAMAX IN / PRODIET** – SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL, DESTINADO AO CONTROLE GLICÊMICO. POSSUI CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E É HIPERPROTEICO (27 G EM 100 ML). POSSUI FIBRAS E ADIÇÃO DE ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 370 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO RECOMENDADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DOS ADULTOS. DEVE CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE GLUTEN. POSSUIR PROTEINA, CALCIO E MAIS 28 NUTRIENTES . EMBALAGEM: LATA COM NO MINIMO DE 350 GRAMAS.

O descritivo especifica a quantidade de “mais de 28 nutrientes” na composição do suplemento nutricional, sendo assim, qual seria o produto de referência que atenderia a tais exigências? A formulação antiga do produto NUTRIDRINK PROTEIN/DANONE possuía estas características, porém, após processo de reformulação, passou a ter 26 vitaminas/minerais em sua composição.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RECOMENDADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DE ADULTOS. DEVE CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE GLÚTEN. POSSUIR MÍNIMO DE **26 NUTRIENTES**. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS.

Produto a ser ofertado: ENERGYZIP SUSLAC / PRODIET – SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COM CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE), LIPÍDIO E PROTEÍNA (AMBOS DERIVADOS DO LEITE DE VACA). POSSUI LACTOSE E É ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM 400G, NOS SABORES CHOCOLATE BELGA, BAUNILHA E MORANGO.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
31	FORMULA MODIFICADA PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS, NUTRICAO ENTERAL E ORAL . FORMULADA PARA O AUXILIO DO CONTROLE DA GLICEMIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, SEM ADICAO DE SACAROSE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS DE ABSORCAO LENTA E LACTOSE. FONTE DE FIBRAS. SABOR: BAUNILHA. APRESENTACAO: PO. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS .

Descritivo com questionamentos **idênticos ao item 27**. Avaliar a possibilidade de inserir lote com uma suplementação modificada para controle glicêmico, **via oral** e gramatura mínima de **360 gramas**.



COMERCIAL SM HOSPITALAR

CNPJ 26.313.494/0002-39

Sugestão de descritivo: FORMULA MODIFICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRIÇÃO **ORAL**. FORMULADA PARA O AUXÍLIO DO CONTROLE DA GLICEMIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA E LACTOSE. FONTE DE FIBRAS. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PO. EMBALAGEM: **MÍNIMO 360 GRAMAS**.

Produto a ser ofertado: **DIAMAX IN / PRODIET** – SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL, DESTINADO AO CONTROLE GLICÊMICO. POSSUI CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E É HIPERPROTEICO (27 G EM 100 ML). POSSUI FIBRAS E ADIÇÃO DE ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 370 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
33	FORMULA RESTRICAO SACAROSE - SUPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. FORMULA NORMOCALORICA NA DILUICAO PADRAO EM AGUA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. DEVE CONTER CARBOIDRATO DE ABSORCAO LENTA E BAIXO INDICE GLICEMICO. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PO. EMBALAGEM: LATA COM NO MINIMO DE 380 G

Descritivo com questionamento similar **ao item 31**. Neste caso, a gramatura exigida é de “**mínimo de 380 g**”, direcionando para o produto NUTREN CONTROL/NESTLÉ. Como já mencionado anteriormente, direcionamentos impedem a participação de outras empresas com produtos similares e que atenderiam da mesma forma ao solicitado.

Sugestão de descritivo: SUPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. FÓRMULA NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO EM ÁGUA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DEVE CONTER CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO **MINIMO DE 360 G**

Produto a ser ofertado: **DIAMAX IN / PRODIET** – SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL, DESTINADO AO CONTROLE GLICÊMICO. POSSUI CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E É HIPERPROTEICO (27 G EM 100 ML). POSSUI FIBRAS E ADIÇÃO DE ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 370 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
34	FORMULA NUTRI.INFLAMATORIA FORMULA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRICAÇÃO COM TGF β -2. RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS INFLAMATORIAS INTESTINAIS. APRESENTAÇÃO: PO. EMBALAGEM: LATA 400 G.

O descritivo menciona e solicita a presença de TGF- β (Fator de Transformação do Crescimento Beta) na composição do produto que é uma proteína responsável por controlar a proliferação e diferenciação celular, o que auxiliaria na cicatrização de feridas, assim como no controle da inflamação intestinal. Porém, é importante analisar em qual fase inflamatória o paciente se encontra, pois o TGF- β é bastante eficaz em processos onde o paciente está internado e com quadro inflamatório elevado. Já o paciente com inflamação intestinal controlada, poderia ser atendido com outro produto similar e sem a exigência de ter o TGF- β em sua composição.

Sugestão de descritivo: FÓRMULA NUTRICIONAL PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS INFLAMATORIAS INTESTINAIS. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. COM VITAMINAS A, D, E, C E B6. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: LATA 400 G.

Produto a ser ofertado: PEPTIMAX / PRODIET – DESTINADO A DISTÚRBIOS E SINTOMAS DIGESTIVOS ABSORATIVOS, FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. ALTO TEOR PROTEICO E NORMOCALÓRICO. POSSUI L-GLUTAMINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE E TCM EM SUA COMPOSIÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G, SABOR BAUNILHA.

ITEM	DESCRIPTIVO DO EDITAL
35	FORMULA MODIFICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL. FORMULADA PARA O AUXÍLIO DO CONTROLE DA GLICEMIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA E FIBRAS. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PO. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS.

O item 35, assim como os demais itens destinados para controle glicêmico e mencionados acima, solicita que o produto seja destinado para administração via **oral e enteral**, além da gramatura (400g) que, também, está direcionada a outras fórmulas já citadas. Cabe o questionamento e a necessidade de reformulação do item, a fim de aumentar a competitividade das demais licitantes.

Sugestão de descritivo: FÓRMULA MODIFICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRICAÇÃO **ORAL**. FORMULADA PARA O AUXÍLIO DO CONTROLE DA GLICEMIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA E FIBRAS. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM **MÍNIMA DE 360 GRAMAS**.

Produto a ser ofertado: **DIAMAX IN / PRODIET** – SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL, DESTINADO AO CONTROLE GLICÊMICO. POSSUI CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E É HIPERPROTEICO (27 G EM 100 ML). POSSUI FIBRAS E ADIÇÃO DE ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 370 G, SABOR BAUNILHA.

II – DO DIREITO

O princípio da igualdade entre os licitantes, previsto no inciso I, §1º, artigo 3º da Lei de Licitações, descrito abaixo, deve ser totalmente observado pela Instituição que pretenda licitar utilizando-se da Lei de Licitações 8.666/93, para que não haja vício insanável no procedimento em tela, e nem que haja favorecimento de algum participante em detrimento de outros, ferindo as determinações legais e tornando nulo o processo.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Quanto ao princípio da isonomia, temos a acrescentar que, conforme Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 3ª Edição, pg. 26), seria um equívoco supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a



Administração, pois esta, para realizar seus fins, necessita daqueles, logo, deve escolher contratante e proposta, o que acarreta uma diferenciação entre os particulares.

Portanto, claro está que não é lícito privilegiar apenas um concorrente mantendo descritivo que apenas uma marca atenda por completo em detrimento de outro.

Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. Portanto, o ato convocatório deverá definir de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-o na medida em que exista diferença.

As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites acima indicados. Será inválida a discriminação contida no ato convocatório se não ajustar ao princípio da isonomia. Será esse o caso quando a discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no ordenamento, por exemplo. O ato convocatório só pode conter discriminações que se refiram à "proposta mais vantajosa".

III – DO PEDIDO

Para que não haja favorecimento de um licitante em detrimento de outros, solicitamos que os descritivos dos itens sejam ajustados, de forma a garantir a ampla competitividade entre os produtos de mesma composição.

Esta solicitação em nada prejudica a Instituição, pois abrindo a concorrência, a Administração ampliará o número de participantes idôneos, bem como, contribuirá para acirrar a disputa e propiciar que a Administração Pública obtenha uma proposta mais vantajosa.

P. deferimento!

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.